

PUBLICADO NO ATRIO MUNICIPAL

De 23/05/12 a 31/05/12

Carimbo e Assinatura

Marinete Cesario de Souza
Chefe de Gabinete
Port. 036/2012



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado no mural da câmara
de 23.1.05. a 31.105.1.12.

Carimbo e Assinatura
Junior Cardoso de Figueiredo
CONTROLADOR INTERNO C.M.P.
PORTARIA Nº 004/2011

Lei nº 387/GP/12.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Credito Especial e suplementa no programa 03 Administração Geral vinculado a Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento.

Artigo 2º - Suplementa o Projeto 1.005 – Aquis. Indenização de Benf. de Terrenos, vinculado do programa 03 Administração, Sub Função 122 Administração Geral da Secretaria Municipal Administração Fazenda e Planejamento e Incorpora ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - Suplementa o Elemento Despesa 44.90.61- Aquisição de Terreno, no orçamento vigente no valor de R\$ 77.000,00(Setenta Sete Mil Reais) para indenização de terreno localizado na Linha P 6 Setor, com uma área total de um alqueire e meio; de propriedade do Srº Klein Pinto Barreto; destinado a implantação das lagoas fecultativa/anaeróbica.

SUPLEMENTA:

02 – Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento
02.04.122.0003.1005–Aquis. Indenização de Benf. Terreno

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.61.00	Aquisição de imóveis	77.000,00
Total		R\$-77.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado no mural da câmara

23/05 a 21/05/12

Carimbo e Assinatura
Junior Cardoso de Figueiredo
CONTROLADOR INTERNO C.M.P.
PORTARIA Nº 004/2011

Artigo 4º - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos:

ANULA-SE:

02 – Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento
02.04.122.0003.2003– Manutenção das Atividades da Semaf

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39	Outros Serv.de Terc.pessoa jurídica	77.000,00
Total		R\$-77.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 23 de Maio de 2012.

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal